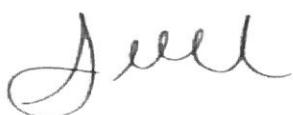


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e oito minutos, reuniu-se, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, em formato híbrido, nos termos do art. 77, §5º, da Resolução n.º 1.670/2020, a Comissão de Constituição e Justiça. Estiveram presentes os senhores Vereadores Cônsul do Povo (virtual), Didi Mangueira (virtual), Dr. Vicente (virtual), Jorge Pinheiro (virtual), Lúcio Bruno e PP Cell (virtual). O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Lúcio Bruno, abriu a quarta reunião ordinária híbrida do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, iniciou a Ordem do Dia, colocando em pauta de votação os pareceres favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 0109/2024, de autoria do Vereador Pedro Matos, ao Projeto de Resolução n.º 0009/2023, de autoria do Vereador Cônsul do Povo, e ao Requerimento n.º 4.455/2024, de autoria da Vereadora Professora Adriana Almeida, que foram todos aprovados, sendo o parecer favorável ao Requerimento n.º 4.455/2024 aprovado por maioria de votos dos membros presentes, com voto contrário do Vereador Jorge Pinheiro, e os demais aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Vereador Lúcio Bruno, por ser relator de matérias a serem apreciadas, transferiu a presidência para o Vereador Jorge Pinheiro, que, dando continuidade aos trabalhos, apresentou para deliberação os pareceres favoráveis ao Requerimento n.º 4.638/2024, de autoria do Vereador Inspetor Alberto, e ao Projeto de Lei Complementar n.º 0012/2022 e ao Requerimento n.º 4.692/2024, os dois de autoria do Vereador Júlio Brizzi, os quais foram aprovados por unanimidade de votos. Na sequência, o Vereador Lúcio Bruno foi reconduzido à presidência e comunicou a inclusão para deliberação extra pauta do Veto n.º 0008/2024. A seguir, trouxe para debate os pareceres favoráveis às seguintes proposições: Veto n.º 0009/2024, Veto n.º 0008/2023, Veto n.º 0009/2023, Veto n.º 0010/2023, Veto n.º 0014/2023, Veto n.º 0021/2023, Veto n.º 0022/2023, Veto n.º 0023/2023, Veto n.º 0024/2023, Veto n.º 0025/2023, Veto n.º 0026/2023, Veto n.º 0027/2023, Veto n.º 0028/2023, Veto n.º 0001/2022, Veto n.º 0003/2022, Veto n.º 0008/2022, Veto n.º 0011/2022, Veto n.º 0015/2022, Veto n.º 0018/2022, Veto n.º 0021/2022, Veto n.º 0026/2022, Veto n.º 0014/2022, Veto n.º 0010/2021, Veto n.º 0011/2021, Veto n.º 0015/2021, Veto n.º 0016/2021, Veto n.º 0017/2021, Veto n.º 0019/2021, Veto n.º 0020/2021, Veto n.º 0021/2021, Veto n.º 0022/2021, Veto n.º 0026/2021, Veto n.º 0028/2021, Veto n.º 0029/2021, Veto n.º 0032/2021, Veto n.º 0034/2021, Veto n.º 0035/2021, Veto n.º 0001/2020, Veto n.º 0002/2019, Veto n.º 0009/2019, Veto n.º 0013/2019, Veto n.º 0028/2019, Veto n.º 0009/2018, Veto n.º 0024/2018, Veto n.º 0032/2014, Veto n.º 0004/2013, Veto n.º 0016/2013, Veto n.º 0068/2009, Veto n.º 0086/2007, Veto n.º 0522/2005, Veto n.º 0526/2005, Veto n.º 0560/2005, Veto n.º 0254/2004, Veto n.º 0006/2019, Veto n.º 0019/2019, Veto n.º 0015/2018, Veto n.º 0027/2018, Veto n.º 0031/2018, Veto n.º 0035/2018, Veto n.º 0025/2019, Veto n.º 0023/2019 e Veto n.º 0008/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, que foram todos aprovados, sendo os pareceres favoráveis aos Votos n.º 0032/2021, 0034/2021, 0011/2022 e 0031/2018 aprovados por maioria de votos, com

voto contrário do Vereador Jorge Pinheiro, enquanto os demais foram aprovados por unanimidade. Por fim, registrou-se o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar n.º 0012/2022 à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a presente reunião, informando antes que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A reunião foi levantada às nove horas e cinquenta e oito minutos.

Câmara Municipal de Fortaleza, 12 de novembro de 2024.



Presidente